

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0006702/2025-48

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0006702/2025-48	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: INSTITUTO TERRA	CPF/CNPJ: 02.776.897.0001/75	
Endereço: FAZENDA BULCAO, SN, ZONA RURAL	Bairro: Zona Rural	
Município: Aimorés	UF: MG	CEP: 35200-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZ MARIA BONITA VAI E VOLTA - FAZ. CANTINHO DO CÉU - RPPN FAZ. BULCÃO - SÍTIO CONSTÂNCIA	Área Total (ha): 2.347,7987 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 23.230 Livro: 02-RG Ficha Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Guanhães - MG	Município/UF: Município/UF: Aimorés /MG

FAZ MARIA BONITA VAI E VOLTA
Matrícula: 10.896 (fls 127 a 131)
INSTITUTO TERRA - RPPN FAZENDA BULCÃO

Matrícula 6.463 (fls. 01 a 20);

Matrícula 10.123 (fls 21 a 31).

FAZENDA CANTINHO DO CÉU

Matrícula 5.634 (fls. 01 a 03);

Matrícula 8.972 (fls 04 a 05);

Matrícula 8.973 (fls.06 a 09);

Matrícula 10.571 (fls.10 a 15).

SÍTIO CONSTÂNCIA

Matrícula 5.634 (fls. 01 a 03);

Matrícula 8.972 - Certidão de Inteiro Teor de 2022 (fls 04 a 05);

Matrícula 8.972 - Certidão de Inteiro Teor de 2025 (fls 06 a 09).

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101102-2562.FCB6.D3E5.4005.89CA.9E59.791F.F60F

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,25/12	ha/un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Reservatório de água	0,25

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica		Árvores isoladas	Não se aplica	0,25
Total:			Total:	0,25

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Várias espécies	0,4136	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Marcelo Pereira Leite Filho

MASP: 1.554.040-4

Nome: Júlia Gomes Soares de Figueiredo

MASP: 1.615.284-5

Data da Vistoria: 07/04/2025

9. VALIDADE

3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---------------	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 0,25/12	Sirgas 2000	24 K	277557.00 m E	7841904.32 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

Não se aplica

Medidas compensatórias:

Não se aplica.

Condicionantes:

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 06/06/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115411513** e o código CRC **70E59799**.